

10416

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 100/2018 - PROCESSO 8351/2017 - PP 58/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **MAX-VERDE TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Otavio Mangabeira, nº48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcel Gallo Razzante**, portador da cédula de identidade RG nº 43.741.818-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

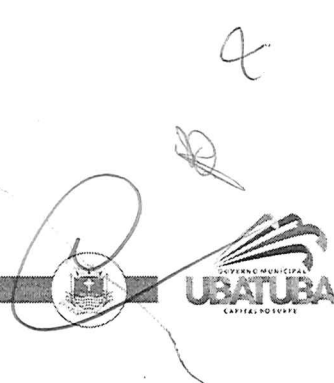
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2018, que tem por objeto o Prestação de Serviços a ser realizada mediante Locação de 06 Caminhões Basculantes Trucado, com capacidade mínima de 12M<sup>3</sup>, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 13 de março de 2019 a 12 de junho de 2019, devido a existência de saldo contratual suficiente para a manutenção do contrato, conforme justificativa da secretaria solicitante.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	HORAS - CONTRATO	VALOR UNITÁRIO/HORA
Caminhão Basculante Trucado (capacidade mínima de 12M <sup>3</sup> )	06	6336	R\$63,80

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





1047

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de março de 2019.



**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**MAX-VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
Representante Legal  
Marceliano Ramalho  
Sócio - Diretor  
RG 43.741.818-2

### Testemunhas:



**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5



**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

